



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Art. 96 - Os casos omissos serão encaminhados ao Conselho de Desenvolvimento Urbano CDU para apreciação, com posterior homologação, pela Prefeita Municipal.

Art. 97 - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 98 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, 04 de Julho de 2017.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Manoel Saraiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

CARACTERÍSTICAS	EXPRESSA	TIPO DE ARTERIAL	VIA COLETORES	LOCAL
Largura mínima (m)	48 (a)	30 (a)	18	8,4
Caixa carroçável mínima	3 (a)	2 (a)	14	1,2
Passeio lateral mínimo	8	8	2	-
Canteiro central mínimo	1	1	-	18
Declividade máxima			15	0,5
Declividade mínima			0,5	

(a) projetos específicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	EXPRESSA	TIPO DE ARTERIAL	VIA COLETORES	LOCAL
Largura mínima (m)	48 (a)	30 (a)	18	10,4
Caixa carroçável mínima	3 (a)	2 (a)	14	6
Passeio lateral mínimo	8	8	2	1,2
Canteiro central mínimo	1	1	-	-
Declividade máxima			12	15
Declividade mínima			0,5	0,5

(a) projetos específicos



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº 17 /2017

São José do Divino, 04 de julho de 2017.

Dispõe sobre a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI seguindo as orientações o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município; e

CONSIDERANDO a convocação da XI Conferência de Assistência Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Portaria MDSA/CNAS Nº 2 de 12 de dezembro de 2016; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Divino, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Norato Lima Gomes

Prefeito de São José do Divino - PI